DECRETO Nº 003/2025

EMENTA: Homologar o resultado de Concurso Público de Provas realizado pela Câmara Municipal de Serrita – PE e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA, **Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Serrita-PE, realizou Concurso Público de Provas e Práticas para cargos da Administração Legislativa Municipal, tendo transcorrido o mesmo dentro dos padrões de normalidade, pois que seguiram os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e publicidade;

CONSIDERANDO que o resultado do referido foi divulgado, conforme disposições constantes do Edital, tudo sob a competente e devida coordenação da Comissão do Concurso.

CONSIDERANDO que foi informado ao Tribunal de Contas sob a posição do Concurso e o resultado do mesmo foi encaminhado a V. Exa., como também ao Chefe do Poder Municipal para conhecimento, dado ser a Câmara Municipal um Ente da Administração Direta do Município, além de ser publicado pela Empresa e na parte externa da Câmara Municipal..

CONSIDERANDO que até a presente data não houve nenhum recurso sobre o Resultado Final, seja esta por parte de Inscritos de forma administrativa e/ou judicial, do Ilustre Ministério Público desta Comarca, do Tribunal de Contas, como também do Chefe do Poder Executivo Municipal, e assim, tendo decorrido o prazo legal,

DECRETA

Art. 1º. – Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público de nº. 001/2024 com seus atos, anexos e respectivo resultado final, realizado pela Câmara Municipal no dia 15-09-2024 para preenchimento de vagas existentes em cargos efetivos, cuja aplicação foi efetuada pelo Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO –

PRIVADA, para os cargos de Auxiliar de Serviços Legislativos, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Tesouraria, Motorista, Técnico em Contabilidade, Agente de Contratação e Escriturário, com suas vagas integrantes no Edital e Aditivos constantes do processo do Concurso em tela.

.

Art. 2º. – O referido Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. – Para fazer face as despesas com as nomeações provenientes do Concurso em comento, serão utilizadas as dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita, 03 de abril de 2025.

José Fábio da Cruz
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FABIO DA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PUBLICADO

____/_____/_____